DECRETO Nº 114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO VI

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL PELO GESTOR DA PARCERIA

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas recebido, constatou-se a presença dos elementos e das formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e as análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Parceria 02/2025.

Analisando os repasses efetuados durante o período de JULHO, as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto durante o período analisado ou de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, na forma de execução dos treinos e jogos onde que na parte da fisioterapia não teve atendimento do profissional, por um bom motivo que não teve nenhum atleta lesionado das nossas categorias de base.

Dessa forma, CONSIDERO REGULAR a prestação de contas.

Cunhataí/SC, 31 de agosto de 2026.

Gestor da Parceria

Mosael Megail Mallmann

Matricula: 337842

Ciente em:

Dirceu Hoss

Prefeito Municipal